



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

392

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 29 /2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/02/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>ADITIVO DE CONTRATO SERVIÇO TERCEIRIZADO</b>	

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o Aditivo de Contrato do Serviço Terceirizado, sendo este o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a Empresa MAI SERVICE (Serviços Integrados em Gestão de Mão de Obra Ltda), regido pelo contrato nº 8/2024.

Justificamos que quando houve o pedido desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para abertura de processo de contratação de empresa especializada no ramo de terceirização de serviços de limpeza, conservação, copeiragem, apoio administrativo e motorista, houve um levantamento de demanda, o qual sofreu alteração por motivos supervenientes, como:

- A devolução do transporte dos alunos da Escola de Educação Especial para o Município, em 22/12/2023, gerando a necessidade de contratação de um motorista para manutenção desta linha;
- O pedido de demissão a pedido de um motorista do Quadro Próprio, que afetará diretamente uma linha do transporte escolar;
- O retorno de uma servidora temporariamente alocada na cozinha da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker para o setor da limpeza.

Todas as ocorrências foram posteriores ao processo de licitação, razão pela qual hoje se faz essencial o aditamento dentro dos parâmetros legais, para que não ocorra prejuízo ao bom andamento do ano letivo.

**Alterações Propostas:** Requer-se o aditamento do contrato, visando a possibilidade de contratação de mais 01 (um) motorista, 01 (uma) copeira e 01 (um) serviços gerais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

393

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Daiane*  
Nome

*Al*  
Assinatura

*16/01/2024*



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 8/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos, firmado com a empresa **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, para acréscimo de 21,45% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 125.962,54 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente a instalação de contratação de mais 01 (um) motorista, 01 (uma) copeira e 01 (um) serviços gerais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforma justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURÍDICO

Contrato n.º 8/2024

Pregão Eletrônico n.º 50/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n.º 8/2024, o qual tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos.

A Secretaria solicitante, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, justifica a necessidade de aditamento no valor de R\$ 125.962,54 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) sob o valor originalmente contratado, tendo em vista a necessidade de contratação de mais 01 (um) motorista, 01 (uma) copeira e 1 (um) serviços gerais.

Segundo informação prestada, o valor a ser acrescido, corresponde a 21,45% (vinte e um virgula quarenta e cinco por cento).

Inicialmente, consigna-se que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a" e "b" da lei 14.133/2021 a lei 8.666/93 e a lei 10.520/2002 foram revogadas em 30 de dezembro de 2023:

Art. 193. Revogam-se:

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

Porém, até referida data a Administração Pública poderia optar por licitar ou contratar de acordo com a lei 8.666/93 ou com a lei 14.133/21, e neste caso optou-se pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002, conforme previsão contida no artigo 191, caput, e seu parágrafo único da lei 14.133/2021. Não podendo para tanto aplicar as leis de forma combinada, e a lei selecionada para licitar irá reger o contrato respectivo até ao final de sua vigência.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas pregão durante toda a sua vigência.

Feita tais considerações, com base na Correspondência Interna enviada pela Secretaria de Educação, esporte e Cultura, que é responsável pela solicitação de aditamento, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, após ser demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, a solicitação formulada poderá se encontrar consubstanciada no artigo art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

397

Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,

...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

  
Carmem Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica

  
Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 017/2024**

Nova Santa Bárbara, 16/02/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 8/2024.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 8/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2023, firmado com a empresa **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 125.962,54 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 017/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 10/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2023, firmado com a empresa MAI SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/03/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	170.000,00	170.000,00	31.500,00	138.500,00
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	170.000,00	170.000,00	31.500,00	138.500,00
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	170.000,00	170.000,00	31.500,00	138.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01530 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00	170.000,00	31.500,00	138.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>138.500,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/03/2024

Contas de despesa: 1530



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ: 31.860.236/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:09 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **9D62.CDEC.02CD.8DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.860.236/0001-21  
**Razão Social:** MAI SERVICE  
**Endereço:** - RUA BENJAMIN CONSTANT 67 - / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022006024237400030

Informação obtida em 04/03/2024 11:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>31.860.236/0001-21</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>25/10/2018</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MAI SERVICE</b>		<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	<b>NÚMERO</b> <b>67</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>CONJ 1104 ANDAR 10 COND LONDON CJ</b> <b>CMRL</b>
<b>CEP</b> <b>80.060-020</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CURITIBA</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>COMERCIAL@SPXSERVICOS.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(41) 3732-4452</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>25/10/2018</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:54:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

404

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032982538-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.860.236/0001-21**

Nome: **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.860.236/0001-21  
Certidão n°: 14680265/2024  
Expedição: 04/03/2024, às 11:55:41  
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.860.236/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.069.343

CNPJ: 31.860.236/0001-21

Nome: MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:05 do dia 07/02/2024.

Código de autenticidade da certidão: BA3A9767B55D4C8428D208375987A9E426

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamin Constant, 67 Conj 1104 Andar 10 Cond London CJ CMRL - CEP: 82520580 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Cesar Cilento Neto**, inscrito no CPF nº 086.511.309-29, RG nº 10.861.714-4, resolvem aditar o contrato n.º 8/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos, firmado entre ambos em 29/01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 21,45% (vinte e um virgula quarenta e cinco por cento) ao valor original do contrato, referente a contratação de mais 01 (um) motorista, 01 (uma) copeira e 01 (um) serviços gerais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

		ço						
Lote 001	1	9239	Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o fornecimento de 01 (um) funcionário, com carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Serviço	MESES	11,00	3.099,16	34.090,76
Lote 001	4	9952	Prestação de serviços de condução de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com carteira de habilitação na modalidade D, sendo 01 (um) profissional com carga horaria de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Serviço	MESES	11,00	5.172,90	56.901,90
Lote 001	8	11481	Prestação de Serviços de copeiragem dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o fornecimento de 01	Serviço	MESES	11,00	3.179,08	34.969,88



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

			(um) funcionário, com carga horário de 44 (quarenta e quatro) horas semanais					
<b>TOTAL</b>								<b>125.962,54</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais a Administração no valor total de **R\$ 125.962,54 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CLAUDEMIR VALERIO**  
 A validade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****Paulo Cesar Cilento Neto**

Mai Service - Serviços Integrados em Gestão de Mão de Obra Ltda – Contratada

**Natália Rodrigues da Cunha**

Fiscal do contrato- Portaria nº 22/2024

## A fiscal do contrato n° 8/2024 - MAI SERVICE



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Dep Educa <dep\_educ@nsb.pr.gov.br>  
**Data** 04/03/2024 13:26

1º Aditivo Contrato 8 2024 - Mai Service - Valor.pdf (~186 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 8/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 50/2023, firmado com a empresa **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 31.860.236/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos e condução de veículos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Iaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

**ERRATA DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018**

Errata de Publicação do extrato do 8º termo de aditivo, referente ao contrato nº 81/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 2636, em 02/02/2024, sendo que:

**Onde se lê:**

**VALOR A SER RESTITUIDO: R\$ 8.144,20 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

**Leia-se:**

**VALOR A SER RESTITUIDO: R\$ 8.146,80 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

**Referente ao Contrato nº 8/2024.**

**REF.:** Pregão Eletrônico n.º 50/2023.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamin Constant, 67 Conj 1104 Andar 10 Cond London CJ CMRL - CEP: 82520580 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 125.962,54 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/03/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

413

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

Aos 07 dias do mês março de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 50/2023, numeradas do nº 392 ao nº 413, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações